



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI N° 836/96

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, O
SINDICATO DO SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE COXIM-MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COXIM-MS., Entidade apolítica e sem fins lucrativos, que congrega todos os Servidores Municipais, cuja função recípua é a de colaborar com os poderes públicos no sentido de solidariedade social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de outubro de 1.996

MOACIR KOCH
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM/MS